



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: R. D. SOLUÇÕES EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 3051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 89/2022

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sr. Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 504.761.909-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **R. D. SOLUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Virgílio Malta, n°. 17-76, sala 91, Bairro Vila Mesquita, CEP:17014-440, no Município de Bauru, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n°. 31.551.707/0001-10, com Inscrição Estadual registrada sob n°. 209.904.590.110, neste ato representado pelo **Proprietário Sr. Ricardo Diniz Moreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 32.226.651-8-SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n°. 304.462.948-96, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 3051/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA** o **Registro de Preços para a "Aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, conforme descrito no "Anexo A". nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo"**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

R. D.
SOLUC
OES
EIRELI:3
155170
700011
0

Assinado de
forma digital
por R. D.
SOLUCOES
EIRELI:31551
707000110
Dados:
2022.08.17
10:20:35
-03'00'



R. D. SOLUCOES
EIRELI:3155170
7000110

Assinado de forma digital
por R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
Dados: 2022.08.17
10:20:57 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 6.829.013,05 (seis milhões e oitocentos e vinte e nove mil e treze reais e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

LOTE 3 - CORTES DE AGASALHOS (ME/EPP) LOTE 06									
ITEM	COD. CECAM	QDE	UNIDA DE	COTA	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM	Valor Unit	Valor Total
1	230.030.714	589	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	0	R\$ 33,07	R\$ 19.478,23
2	230.030.715	1470	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	2	R\$ 33,07	R\$ 48.612,90
3	230.030.716	2945	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	4	R\$ 33,07	R\$ 97.391,15
4	230.030.717	4711	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	6	R\$ 33,07	R\$ 155.792,77
5	230.030.718	5301	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	8	R\$ 33,07	R\$ 175.304,07
6	230.030.719	5301	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	10	R\$ 33,07	R\$ 175.304,07
7	230.030.720	4123	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	12	R\$ 33,07	R\$ 136.347,61



8	230.030 .721	1766	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	14	R\$ 33,07	R\$ 58.401,62
9	230.030 .722	1766	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	16	R\$ 33,07	R\$ 58.401,62
10	230.030 .723	883	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	PP	R\$ 33,07	R\$ 29.200,81
11	230.030 .724	1470	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	P	R\$ 33,07	R\$ 48.612,90
12	230.030 .725	2356	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	M	R\$ 33,07	R\$ 77.912,92
13	230.030 .726	1470	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	G	R\$ 33,07	R\$ 48.612,90
14	230.030 .727	1470	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	GG	R\$ 33,07	R\$ 48.612,90
15	230.030 .728	1470	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Jaquetas	EG	R\$ 33,07	R\$ 48.612,90



16	230030 729	1178	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	0	R\$ 3,67	R\$ 4.323,26
17	230030 730	2941	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	2	R\$ 3,67	R\$ 10.793,47
18	230030 731	5888	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	4	R\$ 3,67	R\$ 21.608,96
19	230030 732	9425	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	6	R\$ 3,67	R\$ 34.589,75
20	230030 733	1059 9	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	8	R\$ 3,67	R\$ 38.898,33
21	230030 734	1059 9	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	10	R\$ 3,67	R\$ 38.898,33
22	230030 735	8243	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	12	R\$ 3,67	R\$ 30.251,81
23	230030 736	3534	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	14	R\$ 3,67	R\$ 12.969,78



R. D. SOLUCOES
EIRELI:3155170
7000110

Assinado de forma digital
por R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
Dados: 2022.08.17
10:22:44 -03'00'

24	230030 737	3534	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	16	R\$ 3,67	R\$ 12.969,78
25	230030 738	1766	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	PP	R\$ 3,67	R\$ 6.481,22
26	230030 739	2941	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	P	R\$ 3,67	R\$ 10.793,47
27	230030 740	4711	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	M	R\$ 3,67	R\$ 17.289,37
28	230030 741	2941	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	G	R\$ 3,67	R\$ 10.793,47
29	230030 742	2941	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	GG	R\$ 3,67	R\$ 10.793,47
30	230030 743	2941	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Punho das Jaquetas	EG	R\$ 3,67	R\$ 10.793,47

R\$ 1.498.847,31

LOTE 4 - CORTES DE CALÇAS (AMPLA) LOTE 07

ITEM	CÓD. CECAM	QDE	UNIDA DE	COTA	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM	Valor Unit	Valor Total
1	230.030 .744	1643	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	0	R\$ 34,29	R\$ 56.338,47



R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707
000110

Assinado de forma digital
por R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
Dados: 2022.08.17 10:24:48
-03'00'

2	230.030 .745	4104	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	2	R\$ 34,29	R\$ 140.726,16
3	230.030 .746	8217	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	4	R\$ 34,29	R\$ 281.760,93
4	230.030 .747	1314 7	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	6	R\$ 34,29	R\$ 450.810,63
5	230.030 .748	1479 0	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	8	R\$ 34,29	R\$ 507.149,10
6	230.030 .749	1479 0	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	10	R\$ 34,29	R\$ 507.149,10
7	230.030 .750	1150 5	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	12	R\$ 34,29	R\$ 394.506,45
8	230.030 .751	4929	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	14	R\$ 34,29	R\$ 169.015,41
9	230.030 .752	4929	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	16	R\$ 34,29	R\$ 169.015,41



10	230.030 .753	2465	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	PP	R\$ 34,29	R\$ 84.524,85
11	230.030 .754	4104	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	P	R\$ 34,29	R\$ 140.726,16
12	230.030 .755	6573	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	M	R\$ 34,29	R\$ 225.388,17
13	230.030 .756	4104	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	G	R\$ 34,29	R\$ 140.726,16
14	230.030 .757	4104	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	GG	R\$ 34,29	R\$ 140.726,16
15	230.030 .758	4104	Peças	AMPLA	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	EG	R\$ 34,29	R\$ 140.726,16

R\$ 3.549.289,32

LOTE 4 - CORTES DE CALÇAS (ME/EPP) LOTE 008

ITEM	CÓD. CECAM	QDE	UNIDA DE	COTA	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM	Valor Unit	Valor Total
1	230.030 .744	547	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	0	R\$ 34,29	R\$ 18.756,63



2	230.030 .745	1368	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	2	R\$ 34,29	R\$ 46.908,72
3	230.030 .746	2738	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	4	R\$ 34,29	R\$ 93.886,02
4	230.030 .747	4382	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	6	R\$ 34,29	R\$ 150.258,78
5	230.030 .748	4930	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	8	R\$ 34,29	R\$ 169.049,70
6	230.030 .749	4930	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	10	R\$ 34,29	R\$ 169.049,70
7	230.030 .750	3833	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	12	R\$ 34,29	R\$ 131.433,57
8	230.030 .751	1643	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	14	R\$ 34,29	R\$ 56.338,47
9	230.030 .752	1643	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	16	R\$ 34,29	R\$ 56.338,47



R. D. SOLUCOES Assinado de forma digital
por R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
7000110 Dados: 2022.08.17
10:25:56 -03'00'

10	230.030 .753	821	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	PP	R\$ 34,29	R\$ 28.152,09
11	230.030 .754	1368	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	P	R\$ 34,29	R\$ 46.908,72
12	230.030 .755	2191	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	M	R\$ 34,29	R\$ 75.129,39
13	230.030 .756	1368	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	G	R\$ 34,29	R\$ 46.908,72
14	230.030 .757	1368	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	GG	R\$ 34,29	R\$ 46.908,72
15	230.030 .758	1368	Peças	ME/EPP	Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX	Calças	EG	R\$ 34,29	R\$ 46.908,72

R\$ 1.182.936,42

LOTE 5 - CORTES DE MÁSCARAS E AVIAMENTOS (AMPLA) LOTE 09

ITEM	CÓD. CECAM	QDE	UNIDA DE	COTA	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM	Valor Unit	Valor Total
1	230.030 .760	26.2 50	PEÇAS	AMPLA	Corte de tecido 89% Algodão e 11% Poliéster, 115 – 140 gr/m de gramatura para mascara tamanho PP (10,5 cm X 9 cm)	Máscara	PP	R\$ 2,60	R\$ 68.250,00
2	230.030 .761	37.5 00	PEÇAS	AMPLA	Corte de tecido 89% Algodão e 11% Poliéster, 115 – 140 gr/m de gramatura para mascara tamanho P (13 cm X 10 cm)	Máscara	P	R\$ 3,04	R\$ 114.000,00



R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707
000110

Assinado de forma digital
por R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
Dados: 2022.08.17 10:26:16
-03'00'

3	230.030 .762	56.2 50	PEÇAS	AMPLA	Corte de tecido 89% Algodão e 11% Poliéster, 115 – 140 gr/m de gramatura para mascara tamanho G (17 cm X 14 cm)	Máscara	G	R\$ 3,47	R\$ 195.187,50
4	230.023 .202	75.0 00	METR OS	AMPLA	Elástico branco de 5 mm			R\$ 0,86	R\$ 64.500,00
5	230.023 .203	750	CONES	AMPLA	linha para costura reta, 100% poliéster, etiqueta 120, cone com 2.000 jardas, cores diversas.			R\$ 8,69	R\$ 6.517,50

R\$ 448.455,00

LOTE 5 - CORTES DE MÁSCARAS E AVIAMENTOS (ME/EPP) LOTE 10

ITEM	CÓD. CECAM	QUANTIDADE	UNIDADE	COTA	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO	Valor Unit	Valor Total
1	230.030 .760	8.75 0	PEÇAS	ME/EPP	Corte de tecido 89% Algodão e 11% Poliéster, 115 – 140 gr/m de gramatura para mascara tamanho PP (10,5 cm X 9 cm)	Máscara	PP	R\$ 2,60	R\$ 22.750,00
2	230.030 .761	12.5 00	PEÇAS	ME/EPP	Corte de tecido 89% Algodão e 11% Poliéster, 115 – 140 gr/m de gramatura para mascara tamanho P (13 cm X 10 cm)	Máscara	P	R\$ 3,04	R\$ 38.000,00
3	230.030 .762	18.7 50	PEÇAS	ME/EPP	Corte de tecido 89% Algodão e 11% Poliéster, 115 – 140 gr/m de gramatura para mascara tamanho G (17 cm X 14 cm)	Máscara	G	R\$ 3,47	R\$ 65.062,50
4	230.023 .202	25.0 00	METR OS	ME/EPP	Elástico branco de 5 mm			R\$ 0,86	R\$ 21.500,00
5	230.023 .203	250	CONES	ME/EPP	linha para costura reta, 100% poliéster, etiqueta 120, cone com 2.000 jardas, cores diversas.			R\$ 8,69	R\$ 2.172,50

R\$ 149.485,00

R\$ 6.829.013,05

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.



R. D. SOLUCOES
EIRELI:3155170
7000110

Assinado de forma digital
por R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
Dados: 2022.08.17
10:27:18 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

a) Ficha **314**; D.R: 04.510.0000

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias fora dezoana, da entrega das notas fiscais / faturas na Prefeitura Municipal de Hortolândia, o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **Município de Hortolândia**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a



R. D. SOLUCOES

EIRELI:3155170

7000110

Assinado de forma digital
por R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
Dados: 2022.08.17
10:27:41 -03'00'

DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.



R. D. SOLUCOES
EIRELI:3155170
7000110

Assinado de forma
digital por R. D.
SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
Dados: 2022.08.17
10:28:09 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1 - Observar estritamente todas as obrigações constantes do memorial descritivo e seus anexos.

8.1.2. Efetuar as entregas deverão ser efetuadas de acordo com as solicitações da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do fornecimento, das 8 horas às 11 horas, e das 13 às 15 horas, no seguinte local: Rua das Castanheiras, nº200, Jardim São Bento/ CELOG:rua 03, Galpão 33.

8.1.3. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.1.4. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.1.5. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.1.6. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.1.7. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.1.8. Efetuar as entregas dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem de fornecimento, atendendo aos horários e local de entrega.;

8.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.1.10. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos licitados mediante determinação formal da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.



R. D. SOLUCOES
EIRELI:3155170
7000110

Assinado de forma digital
por R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
Dados: 2022.08.17
10:29:22 -03'00'

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

9.1.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado



R. D. SOLUCOES
EIRELI:3155170
7000110

Assinado de forma digital
por R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
Dados: 2022.08.17
10:29:46 -03'00'

plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;

d) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
Francisco Raimundo da Silva

R. D. SOLUCOES
EIRELI:31551707000
110

Assinado de forma digital por R. D.
SOLUCOES
EIRELI:31551707000110
Dados: 2022.08.17 10:30:17 -03'00'

R. D. SOLUÇÕES EIRELI
RICARDO DINIZ MOREIRA
DETENTORA



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO: R. D. SOLUÇÕES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata nº. 252/2022

OBJETO: Aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, conforme descrito no “Anexo A”. nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 12 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

R. D.
SOLUCO
ES
EIRELI:31
5517070
00110

Assinado de
forma digital
por R. D.
SOLUCOES
EIRELI:315517
07000110
Dados:
2022.08.17
10:32:03
-03'00'



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ricardo Diniz Moreira

Cargo: Empresário

CPF: 304.462.948-96

R. D. SOLUCOES

EIRELI:31551707

000110

Assinado de forma digital
por R. D. SOLUCOES

EIRELI:31551707000110

Dados: 2022.08.17 10:32:23

-03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gerson Ferreira

Cargo: Diretor de Departamento

CPF: 163.291.598-74

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): NESTE CASO NÃO HÁ

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*